



Município de Baião



1

**AVISO Nº 1/2015**  
**OFERTA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS**  
**5ª EDIÇÃO PEPAL**

A Câmara Municipal de Baião promove a realização de estágios profissionais no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos termos do disposto no nº 1, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, conjugado com o artigo 3º da Portaria nº 254/2014, de 9 de dezembro, com as seguintes características:

**Destinatários:** Estes estágios destinam-se a jovens, com uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (Licenciatura), da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II, à Portaria nº 782/2009, de 23 de julho, que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferida à data de início do estágio (35 anos de idade no caso de pessoas portadoras de deficiência e ou incapacidade igual ou superior a 6%, aferida à data de início do estágio);
- b) Em situação de NEET – (Not in Education, Employment or Training), isto é, jovens que cumulativamente, não estejam a trabalhar, não estejam em estágio, não estejam a estudar, nem a frequentar formação, no sistema de ensino formal;
- c) Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;
- d) Não tenham tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontrem inscritos em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;
- e) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados;

**Número de Estágios e áreas de formação:**

**Referencia A:** Arquitetura – 1 – Licenciatura em Ciências da Arquitetura

**Referencia B:** Artes Plásticas – 1 – Licenciatura em Artes Plásticas

**Duração do Estágio:** 12 meses, não prorrogáveis.

**Local do Estágio:** Área do Município de Baião.

**Prazo de apresentação de candidaturas:** 10 dias uteis, a partir da data da publicação do presente aviso no Portal Autárquico.

**Formalização da candidatura:** As candidaturas serão apresentadas em suporte de papel, através do preenchimento integral do formulário tipo, de utilização obrigatória sob pena de exclusão,



## Município de Baião

disponível na página da internet da Câmara Municipal de Baião, em [www.cm-baião.pt](http://www.cm-baião.pt), bem como no sítio do Portal Autárquico.

Os candidatos devem, obrigatoriamente, identificar a referência do concurso, sob pena de exclusão.

As candidaturas apresentadas em suporte de papel podem ser enviadas pelo correio, registado com aviso de receção, para o endereço da Câmara Municipal de Baião, Praça Heróis do Ultramar, 4640-158 Baião ou entregues pessoalmente na Secção de Gestão de Recursos Humanos da Autarquia e acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão atualizado;
- Fotocópia do documento de identificação fiscal (NIF);
- Fotocópia do documento de identificação da segurança social (se aplicável);
- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou a não existência das mesmas, com a indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações caso existam;
- Declaração do IEFP, I.P., onde conste que o candidato está inscrito no IEFP como desempregado;
- Fotocópia de documento comprovativo de morada (carta de condução ou outro);
- Fotocópia de comprovativo de incapacidade igual ou superior a 50%, quando aplicável;
- Fotocópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- Fotocópia do certificado de Mestrado ou Doutoramento (se aplicável);
- Fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou no caso de ações de formação de muito curta duração como seminários e afins, da data da realização;
- Apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.

### **Bolsa de estágio e outros apoios:**

- O estagiário tem direito a uma bolsa de estágio mensal, de montante correspondente a 1,65 vezes o indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro;



## Município de Baião

- Subsídio de refeição, de valor correspondente ao da generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas, nos termos da Portaria nº 1553-D/2008, de 31 de dezembro;
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao estágio profissional, bem como nas deslocações entre a residência e o local do estágio;

**Procedimento de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro e do artigo 7º da Portaria nº 254/2014, de 9 de dezembro, são a avaliação curricular e a entrevista individual, de acordo com os seguintes fatores, ponderações e formulas classificativas:

**1 – Avaliação Curricular:** Será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultará da classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos fatores a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA(35\%) + FP(30\%) + EP(35\%)$$

Em que:

- 1.1 – Habilitação Académica (HA)** em que ao grau de licenciado correspondem 18 valores e de grau superior correspondem 20 valores;
- 1.2 – Formação Profissional (FP)** é ponderada a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional (onde se incluem seminários, congressos, Workshops, etc), devidamente certificados, do seguinte modo:
  - Sem formação – 10 valores;
  - <= a 30 horas – 12 valores;
  - > 30 horas e <= a 90 horas – 14 valores
  - > 90 horas – 18 valores
  - acresce 1 valor, até ao máximo de 20 valores, por cada curso de pós-graduação ou especialização de duração superior a um ano letivo.
- 1.3 – Experiência Profissional (EP)** é ponderada a experiência profissional do candidato (incluindo estágios curriculares e/ou profissionais realizados) até ao máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:
  - Sem experiência – 4 valores;
  - Com experiência fora da área de formação exigida – 14 valores;
  - Com experiência na área de formação exigida – 20 valores.



Município de Baião



Os candidatos que obtiveram uma avaliação inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido (Avaliação Curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

2 – **A Entrevista Individual (EI)**, com a duração máxima de 30 minutos, visa determinar numa relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, que resultará da média aritmética simples da avaliação obtida nos parâmetros: Motivação e Interesse pelo lugar (MI), Aptidões e Competências associadas à função (AC), Capacidade de Expressão Verbal e Comunicação (CEVC) e Relacionamento Interpessoal (RI), utilizando a seguinte fórmula:  $EI = (MI + AC + CEVC + RI) / 4$ , enquadrados através dos seguintes níveis classificativos:

Nível classificativo	Valoração final na EI
20 – Elevado	>16 a ≤ 20
16 – Bom	>12 a ≤ 16
12 – Suficiente	≥ 9,5 a ≤ 12
8 – Reduzido	> 4 a <9,5
4 - Insuficiente	0 a ≤ 4

**A classificação Final (CF)** dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC(40\%) + EI(60\%)$$

Em que:

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

EI – Entrevista Individual

**Composição do Júri:**

**Referencia A**

**Presidente:** Arq<sup>o</sup> Rafael José Torres Teixeira Magalhães, Técnico Superior (Arquiteto);

**Vogais Efetivos:** Dr<sup>a</sup> Susana Maria da Fonseca Monteiro, Técnica Superior (Relações Internacionais), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr<sup>a</sup>. Elisabete Rodrigues Ribeiro, Técnica Superior (Gestão de Recursos Humanos).

**Vogais Suplentes:** Arq<sup>o</sup>. Álvaro Luis Loureiro Alves Ribeiro, Técnico Superior (Arquiteto) e Dr<sup>a</sup>. Maria Odete Lopes Machado Vaz, Técnica Superior (Gestão de Recursos Humanos).

**Referencia B**

**Presidente:** Dr<sup>a</sup>. Carla Cristina Stockler Nunes Lima, Técnica Superior (Historia);



Município de Baião



**Vogais Efetivos:** Dr.ª Susana Maria da Fonseca Monteiro, Técnica Superior (Relações Internacionais), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª. Maria Odete Lopes Machado Vaz, Técnica Superior (Gestão de Recursos Humanos).

**Vogais Suplentes:** Dr. José Manuel Miranda Alves – Técnico Superior (Turismo) e Dr.ª. Elisabete Rodrigues Ribeiro, Técnica Superior (Gestão de Recursos Humanos).

**Atas do Júri:** Das atas do júri constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

**Planos de Estágio:** A caracterização detalhada dos planos de estágio para as áreas de formação faz parte integrante do processo de estágios da 5ª Edição do PEPAL, no município de Baião, apresentando-se de seguidas funções/tarefas inerentes às áreas de formação:

**Referencia A:** Elaborar projetos de arquitetura; Efetuar projetos de execução; Elaborar memórias descritivas e cadernos de encargos; Efetuar 3D; Elaborar propostas de decisão nos procedimentos relativos às operações urbanísticas no âmbito do RJUE; Colaborar nos processos de elaboração de instrumentos de gestão territorial, projetos estratégicos e áreas de reabilitação urbana com interesse para a gestão urbanística. Desenvolver o seu potencial técnico e participar ativamente nos processos relacionados com a área de arquitetura.

**Referencia B:** Efetuar levantamentos de pinturas e de pintores de referência de diferentes épocas, nomeadamente dos séculos XIII e XIV, renascimento e século XIX que sirvam de base à elaboração de trajes da época a utilizar na Recriação Histórica de Baião. Elaborar uma base de dados dos objetos artísticos que constituem o património móvel da Câmara Municipal de Baião. Colaborar no design de elementos cénicos a integrar os espaços temáticos da Recriação Histórica de Baião. Projetar os diferentes espaços cénicos da Recriação Histórica de Baião. Elaborar um plano de marketing para os bens culturais geridos pela Câmara Municipal de Baião.

**Legislação aplicável:** Decreto-Lei nº 166/2014, de 9 de novembro; Portaria nº 254/2014, de 9 de dezembro; Portaria nº 256/2014, de 10 de dezembro; Portaria nº 265/2014, de 17 de dezembro e o Despacho nº 1402/2015, de 11 de fevereiro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade promotora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.



**Município de Baião**

Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 8 de novembro, o presente aviso será publicitado no sítio da Internet do Município de Baião, em dois órgãos de comunicação social de expansão regional ou local, no Portal Autárquico e Comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e ao IEP, I.P..

Câmara Municipal de Baião, 06 de março de 2015

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Luis Carneiro)